

EDITAL PPGEE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23106.034826/2024-75

**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS
EM CURSOS STRICTO SENSU -
EDITAL DPG Nº 0006/2024 (Chamada CNPq no. 35/2023)****1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) torna público o presente edital que visa à seleção interna para o edital DPG Nº 0006/2024 com recursos oriundos da Chamada CNPq nº 35/2023 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - Ciclo 2024.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de forma a reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social, nos cursos de mestrado e doutorado, assim como, fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) em situação regular no Brasil;
- 4.2. Estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação stricto sensu Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade de Brasília;
- 4.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

4.4. Não possuir trancamento vigente;

4.5. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e com o currículo atualizado;

4.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.7. Atender a Portaria CNPq 997/2022, especialmente os artigos Artigo 7º (parágrafos 1º e 2º) e o Artigo 14 (incisos I e II), referente ao acúmulo de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq para pessoas com vínculo empregatício ou funcional;

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. O período para envio das solicitações será conforme estipulado no Cronograma deste edital.

5.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

5.3. O PPGEE não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

5.4. O/A discente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas exclusivamente via email enviado para o endereço inscricoes@ppgee.unb.br no período especificado no cronograma – item 10.1. No assunto do e-mail deve-se colocar: “*INSCRIÇÃO EDITAL PPGEE 04/2024*”. A seguinte documentação obrigatória deverá estar anexada, separadamente, em arquivos pdf:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador.
- b) Declaração do(a) discente, preenchida e assinada, atestando que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital (Anexo II).
- c) Planilha de pontuação preenchida (Anexo III), se houver pontuação.
- d) Histórico escolar atualizado, com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição no presente edital.
- e) Lista de publicações aceitas ou publicadas enquanto discente regular do PPGEE no curso para o qual pleiteia a bolsa, juntamente com os seus comprovantes.
- f) Resultado final do processo de seleção de ingresso como aluno regular no PPGEE destacando a nota final obtida (disponível em <https://www.ppgee.unb.br/index.php/pt/processo-seletivo/aluno-regular>).
- g) Comprovante de registro ORCID. Pode ser obtido através de impressão da

tela do site <https://orcid.org/> contendo o número de registro.

- h) Currículo Lattes atualizado extraído da Plataforma Lattes do CNPq;
- i) No caso de vínculo empregatício ou funcional, declaração de anuência do orientador atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista, em atendimento a Portaria CNPq 997/2022, artigos Artigo 7º (parágrafos 1º e 2º);
- j) No caso de vínculo empregatício ou funcional, documentação comprobatória de aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista ou contrato de professor substituto;

6.2 A anuência do orientador deverá ser feita via assinatura digital ou despacho assinado no SEI.

6.3 A veracidade das informações prestadas no formulário, bem como em toda a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do(a) discente.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação para avaliar as solicitações encaminhadas será contituída pelos membros da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGEE.

7.2 A Comissão de Avaliação verificará toda a documentação encaminhada nas solicitações, que deverá estar em conformidade com os termos do presente Edital.

7.3 Para fins de estabelecimento da ordem de classificação, serão levados em consideração os critérios descritos na [Resolução PPGEE 02/2022](#).

7.4 O resultado será divulgado no site do PPGEE (www.ppgee.unb.br), conforme cronograma (item 10).

7.5 Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado pelo discente para o e-mail inscricoes@ppgee.unb.br no prazo estabelecido no cronograma do item 10 deste Edital.

7.6 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação e o resultado será dado em resposta ao e-mail encaminhado, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

7.7 Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail inscricoes@ppgee.unb.br.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação através do endereço eletrônico inscricoes@ppgee.unb.br na data indicada no Cronograma - item 10.

8.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas do bolsista deverá ser feita mediante o envio, ao DPG, pelo PPG de relatório informando:

- a) O rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa;
- b) A descrição das atividades desenvolvidas na vigência da bolsa;
- c) Informações sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional;
- d) Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”;
- e) Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material Edital 06 (11124471) SEI 23106.034267/2024-01 / pg. 4 suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

9.2. O relatório referido no item 9.1 deverá ser inserido no mesmo processo que gerou a solicitação de apoio.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09 a 15/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	16/04/2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	17/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/04/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG e ao PPGEE em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de pós-graduação do PPGEE. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do DPG;

11.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

11.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024.

Prof. Eduardo Stocker Tognetti

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade de Brasília**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Stockler Tognetti, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Tecnologia**, em 09/04/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11130501** e o código CRC **13991577**.

Referência: Processo nº 23106.034826/2024-75

SEI nº 11130501



EDITAL PPGE 04/2024 – ANEXO I

Formulário de solicitação

**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
MATRICULADOS EM CURSOS STRICTO SENSU – EDITAL DPG Nº 0006/2024**

Nome do(a) Discente:	
Modalidade de Bolsa Solicitada (mestrado/doutorado):	
Matrícula:	CPF:
Email:	Telefone:
Assinatura do(a) Discente:	
Orientador(a):	
Manifestação do(a) Orientador(a):	
Assinatura do(a) Orientador(a):	



EDITAL PPGEE 04/2024 – ANEXO II

Declaração de Acordo com Participação no Edital

Prezado Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE),

Eu, <NOME DO(A) DISCENTE>, matriculado(a) no curso de <MESTRADO OU DOUTORADO> do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) sob número <NUMÉRO DE MATRÍCULA>, declaro que conheço e estou de acordo com os requisitos e demais normas do Edital PPGEE 04/2024 e da Resolução PPGEE 02/2022. Declaro ainda atender a Portaria CNPq 997/2022, especialmente os artigos Artigo 7º (parágrafos 1º e 2º) e o Artigo 14 (incisos I e II), referente ao acúmulo de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq para pessoas com vínculo empregatício ou funcional.

Atenciosamente,

<NOME DO(A) DISCENTE>

Mat. <NUMÉRO DE MATRÍCULA>

EDITAL 04/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS EM CURSOS STRICTO SENSU – EDITAL DPG Nº 0006/2024

ANEXO III

Itens para cálculo do Nota de Classificação do(a) Discente (NCD) - Resolução PPGE 02/2022

Instruções: preencher as células em cinza e imprimir/salvar em pdf

Nome:

Matrícula:

Item	Preencher
Curso atual (Mestrado/ Doutorado)	
No. Semestres de registro de acordo com histórico do curso atual (n)	
Nota de seleção quando do ingresso no PPGE (NS)	
No. De disciplinas cursadas no curso atual constantes no histórico escolar (#D)	
Disciplina 1 - créditos (cri)	
Disciplina 1 - menção (NDi)	
Disciplina 2 - créditos (cri)	
Disciplina 2 - menção (NDi)	
Disciplina 3 - créditos (cri)	
Disciplina 3 - menção (NDi)	
Disciplina 4 - créditos (cri)	
Disciplina 4 - menção (NDi)	
Disciplina 5 - créditos (cri)	
Disciplina 5 - menção (NDi)	
Disciplina 6 - créditos (cri)	
Disciplina 6 - menção (NDi)	
No. De publicações em conferências NACIONAIS aceitas ou publicadas no curso atual (NPAi)	
No. De publicações em conferências INTERNACIONAIS aceitas ou publicadas no curso atual (NPAi)	
No. De publicações em conferências aceitas ou publicadas no curso atual (#PA)	0
Publicação em periódico 1 - Qualis atual* (NPPi)	
Publicação em periódico 2 - Qualis atual* (NPPi)	
Publicação em periódico 3 - Qualis atual* (NPPi)	
Publicação em periódico 4 - Qualis atual* (NPPi)	
Publicação em periódico 5 - Qualis atual* (NPPi)	
No. De publicações em periódicos com qualis aceitas ou publicadas no curso atual (#PP)	0

Data: 09/04/2024